



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 029

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93, inciso X da Lei Complementar nº 27, de 08.10.86 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 609/90, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasada, conforme a planilha apresentada pela Empresa concessionária;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores:

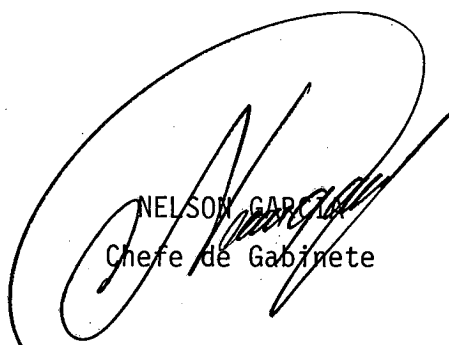
- a) - NCz\$. 3,30 (três cruzados novos e trinta centavos) a partir de 1º de fevereiro de 1990 e NCz\$. 3,80 (três cruzados novos e oitenta centavos) a partir do dia 15 de fevereiro de 1990 para tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cincoenta por cento) dos valores acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

c) - Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de (sessenta e cinco) anos. 65

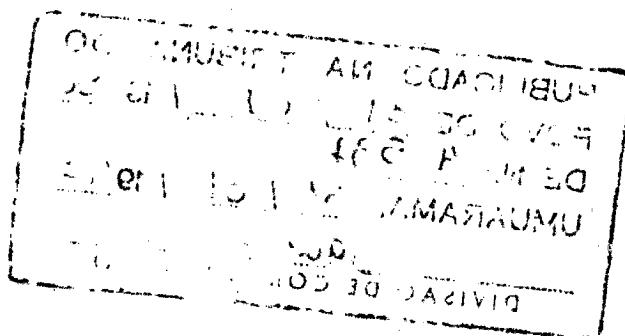
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


NELSON GARCIA
Chefe de Gabinete

jas.



(c) - ...
(Assessoria de ...)

ALEXANDRE ...
[Assessoria de ...]

ALEXANDRE ...
[Assessoria de ...]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 01 / 19 90
DE Nº 4.537
UMUARAMA, 31 / 01 / 1990
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO